



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo

PROTOCOLO Nº: 002882/2025

DATA: 30 / 04 / 2025

RESPONSÁVEL: LUCAS

REQUERENTE: C COM TELECOM SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Email: _____ Tel: _____

PAGO EM: _____ / _____ / _____

VALOR: _____

BANCO: _____

RESPONSÁVEL: _____

DEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

INDEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

OBSERVAÇÕES: _____

ARQUIVA-SE EM:

_____ / _____ / _____

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO, RIO DE JANEIRO.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. Bernard de Oliveira Casamasso, portador da Carteira de Identidade nº 207882143 expedida pelo DETRAN-RJ para representar a empresa C COM TELECOM SERVIÇOS LTDA, RUA PAULO FRANCO WERNECK, 296, CENTRO, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.472.702/0001-30 na competição, modalidade de Procedimento de Pregão Presencial, a ser realizada em 15/04/2025, na cidade de Carmo, Praça Princesa Isabel, 01 - Centro administrativo, CEP 28640-000, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES**
Data: 14/04/2025 14:37:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
CCOMTELECOM SERVIÇOS LTDA

São José do Vale do Rio Preto, 15/04/2025.

*Rua Paulo Franco Werneck, nº 296
Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ
25780-000
www.ccomtelecom.com.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
207892142 DETRAN RJ

CPF
144.060.387-10

DATA NASCIMENTO
07/09/1993

FILIAÇÃO
RODRIGO JOSE CASAMASSO
VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05558759308

VALIDADE
04/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
S JOSE VALE DO RIO PRETO, RJ

DATA EMISSÃO
05/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30281856184
RJ097268984

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2294297684

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2816666775



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME / SOBRENOME
CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES

1.ª HABILITAÇÃO
08/08/1999

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/06/1981. PETROPOLIS, RJ

4.ª DATA EMISSÃO
05/06/2024

4.ª VALIDADE
04/18/2031

ACC
D

4.ª DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
121127831 DETRAN RJ

4.ª CH
091.398.547-36

5.º Nº REGISTRO
00760685228

9. CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

PRÉCISO
CARLOS HENRIQUE ALVES

SANDRA REGINA LAGRECA ALVES

7. ASSINATURA DO PORTADOR

1	2	3	4
ACC			
A			
A1			
B		04/11/2031	
B1			
C			
C1			

5	6	7	8
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. Observações

1.º AL
S. JOSÉ VALE DO RIO PRETO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
77414944914
RJ097317659

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. **Z. 1.** Nombre y Apellido: Name and surname / Nombre y Apellido - Primera Habilitación / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Fecha y Lugar de Nacimiento: Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Fecha de Emisión / Issuing Date / DDMYYYYY / Fecha de Emisión - 5. Año de Validación - Expiration Date / Validity Year - 6. ACC - 4. Documento: Identification - Single Entry / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridad Emisora - 6. CPF - 5. Número de Documento: Document Number / Número de Documento de Permisos de Conducir - 3. Categoría de Vehículos del Catálogo de Habilitaciones / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidad: Nationality / Nacionalidad - 7. Fecha de Faltas / Faltas - 12. Observaciones / Observations - Local: Local / Local

I<BRA007606852<286<<<<<<<<<<
8106045M3111046BRA<<<<<<<<<8
CARLOS<<EDUARDO<LAGRECA<ALVES<

À Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 0006/2025
Município de Carmo/RJ

Ref.: Recurso Administrativo – Habilitação – Pedido de Saneamento de Documentação

A C-COM TELECOM SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01472702/0001-30], sediada na rua Paulo Franco Werneck, 296, centro, São José do Vale do Rio Preto, Rio de Janeiro, representada por seu sócio CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES, portador do CPF 091.398.547-36 no âmbito do Pregão Presencial nº 0006/2025, vem, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões a seguir expostas:

I – DOS FATOS

Na sessão pública de habilitação, verificou-se que nenhum dos licitantes foi considerado habilitado, em razão de apontamentos formais nos documentos de habilitação apresentados.

A ora Recorrente apresentou seus documentos de habilitação conforme exigido no edital, sendo certo que eventuais falhas apontadas são de natureza formal, passíveis de correção sem que se altere a substância da documentação.

II – DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 64, inciso II, dispõe:

"Art. 64. Quando o julgamento das propostas ou a análise dos documentos de habilitação indicar a necessidade de saneamento de falhas formais ou complementação de documentos, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá:

II - conceder prazo para que os licitantes possam corrigir erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou do documento de habilitação."

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a possibilidade de saneamento de falhas formais na documentação de habilitação, conforme se extrai do Acórdão nº 2239/2022 – Plenário:

"O saneamento de falhas documentais que não alterem a substância da habilitação é medida que atende aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública."

O Acórdão nº 1211/2021 – Plenário também esclarece que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente que comprove condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, mas que não foi juntado por equívoco ou falha. Nesses casos, o pregoeiro deve solicitar e avaliar o documento, conforme decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos licitantes.

Portanto, se houve falha na apresentação dos índices de grau de endividamento (GE) exigidos para comprovação da capacidade econômico-financeira, por ausência de informações complementares ou vício formal, é possível — e recomendável — a concessão de prazo para o devido saneamento.

III – DA COMPROVAÇÃO DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A falha é meramente formal e não compromete a substância da habilitação, uma vez que os documentos base necessários (Balanços Patrimoniais) foram corretamente apresentados. Segue abaixo o cálculo do Grau de Endividamento (GE) com base nos dados extraídos dos Balanços Patrimoniais apresentados:

Período: 3º Trimestre de 2024

- Passivo Circulante: R\$ 2.717.215,34
- Patrimônio Líquido: R\$ 7.678.209,15
- $GE = 2.717.215,34 \div 7.678.209,15 = 0,35$

Período: 4º Trimestre de 2024

- Passivo Circulante: R\$ 2.189.720,43
- Patrimônio Líquido: R\$ 7.738.648,74
- $GE = 2.189.720,43 \div 7.738.648,74 = 0,28$

Em ambos os períodos o índice de Grau de Endividamento é inferior a 1,0, conforme exigido no edital.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e o provimento do presente recurso para que seja concedido prazo razoável (sugerimos 3 dias úteis) para que todos os licitantes possam sanar as falhas formais nos documentos de habilitação apresentados;
2. A continuidade regular do certame, com a devida preservação do interesse público, da eficiência administrativa e da ampla competitividade.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Jose do Vale do Rio Preto, Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**
Data: 30/04/2025 10:23:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
PROCURADOR DA EMPRESA C-COM TELECOM, CONFORME PROCURAÇÃO ANEXA.

Pag. 1/9



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0086109-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2023/088035-5

30/01/2023 10:23:15

JUCERJA

Último arquivamento:

33600861098 - 11/07/2019

NIRE: 33.6.0086109-8

C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 104279467

Hash: 30B073A2-6216-4C88-A470-1D4C60D7D950

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Carlos Eduardo Braga Alves
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2422591228
E-mail:	contabilidadealfa@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	30/01/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

30/01/2023

Data



00-2023/088035-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0086109-8 Protocolo: 00-2023/088035-5 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2023 SOB O NÚMERO 00005291906, 31920098857 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 21258F1386AD286266CBC4D5489AFDC5986F8D58752B319FECEBFAEF80E3970E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Assinado Digitalmente

Pag. 2/9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA SOB A FORMA DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA.**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 01.472.702/0001-30

NIRE: 33.2.0563310-0

CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES, brasileiro, empresário, casado pelo de regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Jose Martins de Oliveira, nº 16, Centro, São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25.780-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 00760685228, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/11/2021, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.398.547-36, nascido em 04/06/1981, filho de Carlos Henrique Alves e Sandra Regina Lagreca Alves.

Na qualidade de único sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOB A FORMA DE SOCIEDADE LIMITADA**, denominada **C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.472.702/0001-30, com sede na Rua Paulo Franco Werneck, nº 296, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25.780-000, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o NIRE: 33.2.0563310-0, por despacho de 26/09/1996, com sua **Filial 01** estabelecida na Praça Yedo Fiuza, nº 58, Loja 37, Centro Areal - RJ, CEP 25.845-000, CNPJ 01.472.702/0002-11, NIRE 33.9.0122652-9, por despacho em 09/01/2013; **Filial 02** estabelecida na Estrada Doutor Rogério de Moura Estevão, nº 27930, Loja 05, Bonsucesso, Teresópolis - RJ, 25.975-440, CNPJ 01.472.702/0003-00, NIRE 33.9.0122653-7 por despacho em 09/01/2013; **Filial 03** estabelecida na Estrada União e Indústria nº 9345, Loja 02 L-23, Itaipava, Petrópolis - RJ, CEP 25.730-736, CNPJ 01.472.702/0004-83, NIRE 33.9.0122654-5 por despacho em 09/01/2013; Resolvem na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o contrato social da empresa e posteriores alterações mediante as cláusulas seguintes.

PRIMEIRA

O sócio resolve constituir a filial 04, que se localizará na Rua Dr. Victor Ferreira, nº 133, Loja 07, Centro, Palma - MG, CEP: 36.756-000.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C-COMTELECOM SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0086109-8 Protocolo: 00-2023/088035-5 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2023 SOB O NÚMERO 00005291906, 31920098857 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 21258F1386AD266266CBC4D5489AFDC5986F8D58752B319FECEBFAEF80E3970E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SEGUNDA

A filial 04 terá como objeto social o exercício da seguinte atividade;

cnae fiscal	OBJETO
82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Primeiro: A filial adotará a mesma razão social da matriz "C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA".

Parágrafo Segundo: A filial constitui-se por tempo indeterminado e suas atividades terão início na data do arquivamento deste instrumento na junta comercial do Estado de Minas Gerais.

TERCEIRA

Em virtude das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, os sócios **RESOLVEM** consolidar o ATO, que passa a ter a seguinte e única redação:

CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES, brasileiro, empresário, casado pelo de regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Jose Martins de Oliveira, nº 16, Centro, São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25.780-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 00760685228, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/11/2021, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.398.547-36, nascido em 04/06/1981, filho de Carlos Henrique Alves e Sandra Regina Lagreca Alves.

PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação de: **C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Paulo Franco Werneck, nº 296, Centro, São José do Vale do Rio Preto – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.780-000, devidamente inscrita no CNPJ 01.472.702/0001-30.

SEGUNDA

A empresa terá como objeto as seguintes atividades:

cnae fiscal	OBJETO
61.10-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM;
61.90-6/01	Provedores de acesso as redes de comunicações;
61.20-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;

61.10-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
61.41-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários;
42.21-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.21-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
82.11-3/00	Serviços combinado de escritório e apoio administrativo;
73.12-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
47.51-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 26 de setembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA.

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, dividido unitariamente em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pelo titular, a saber:

CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES	100.000 cotas	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000 cotas	R\$ 100.000,00	100 %

QUINTA

As filiais da empresa estão estabelecidas nos endereços:

Filial 001 Praça Yedo Fiusa, nº58, Loja 37, Centro Areal – Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.845-000, NIRE 33.9.0122652-9 em 09/01/2013. CNPJ 01.472.702/0002-11.

Filial 002 Estrada Doutor Rogério de Mora Estevão, nº 27930, Loja 05, Bonsucesso, Teresópolis – Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.975-440, NIRE 33.9.0122653-7 em 09/01/2013, CNPJ 01.472.702/0003-00.

Filial 003 Estrada União e Indústria, nº 9345, Loja 02 L-23, Itaipava, Petrópolis – Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.730-736, NIRE 33.9.0122654-5 em 09/01/2013, CNPJ 01.472.702/0004-83.

Carla



Filial 004 será estabelecida à Rua Dr. Victor Ferreira nº 133, Loja 07, Centro, Palma – MG, CEP 36.756-000.

SEXTA

Todas as filiais acima mencionadas a partir da presente data, exercerão como objeto único e exclusivo, a atividade abaixo:

cnae fiscal	OBJETO
82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

SETIMA

A administração da empresa individual será exercida pelo titular **CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

OITAVA

O administrador fará uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada anualmente, dentro das possibilidades financeiras da empresa e levada a conta de Despesas Gerais ou uma das subsidiárias da contabilidade.

NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em Lei e ao ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das cotas do capital que é possuidor.

DÉCIMA

No caso de falecimento do titular, ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacitação, será indicado pela família um representante legal onde ocupará a condição de titular.

Carla Alves

Parágrafo Único – no caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DECIMA PRIMEIRA

No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada, por interesse do titular, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante a liquidação, prestando contas de seus atos.

DÉCIMA SEGUNDA

O titular declara, sob penas da Lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes da empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DECIMA TERCEIRA

O titular declara sob penas da Lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente a acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011 parágrafo 1º do código civil.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da comarca de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, para execução do presente e exercício de qualquer ação nele fundada.



E por estar assim de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) única via, devidamente assinada por duas testemunhas.

São José do Vale do Rio Preto – RJ, 24 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br TAYNARA DE FATIMA DA SILVA DINIZ
 Data: 25/01/2023 11:40:13-0300
 Verifique em <https://verificador.id.br>

Taynara de Fatima da Silva Diniz

RG: 32533853-1 DETRAN/RJ

CPF/MF 157.714.677-82

Documento assinado digitalmente
gov.br WBERLAN NEVES SILVA
 Data: 25/01/2023 11:42:18-0300
 Verifique em <https://verificador.id.br>

Wberlan Neves Silva

CPF.: 007.912.445-39

RG.: 10029143-02 - SSP/BA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.9086109-8 Protocolo: 00-2023/088035-5 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2023 SOB O NUMERO 00005291906, 31920098857 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 21258F1386AD286266CBC4D5489AFDC5986F8D58752B319FECEBFAEF80E3970E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.6.0086109-8, PROTOCOLO 00-2023/088035-5, ARQUIVADO EM 31/01/2023, SOB O NÚMERO (S) 31920098857 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
056.214.157-01	CARLOS EDUARDO BRAGA ALVES

31 de janeiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.6.0086109-8 Protocolo: 00-2023/088035-5 Data do protocolo: 30/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2023 SOB O NÚMERO 00005291906, 31920098857 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 21258F1386AD286266CBC4D5489AFDC5986F8D58752B319FEECBFAEF80E3970E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9